



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000
Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63
saaeitaguacu@bol.com.br - TEl (27) 3725-1162

PORTARIA Nº. 20/2021

Dispõe sobre os atendimentos no SAAE
no período de 18.03.2021 a 31.03.2021.

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4838-R, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências, sobretudo o disposto no § 10 do art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Os atendimentos no período de 18.03.2021 a 31.03.2021 deverão ser realizados preferencialmente por telefone ou e-mail.

Art. 2º Desde que não haja a possibilidade de atendimentos pelos canais mencionados no art. 1º, fica admitido o atendimento presencial, realizado mediante prévio agendamento.

Art. 3º Solicitação de serviço de ligação de água nova também poderá ser requerida através do site www.saaeitaguacu.es.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Itaguaçu-ES, em 18 de março de 2021.

Adriano Schmidt
Diretor Geral